



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM – ES

LEI Nº 2775/2014

**Autor do Projeto de Lei
Executivo Municipal**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.433/1997, DE 05 DE
FEVEREIRO DE 1997.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 1.433/1997, de 05 de fevereiro de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º - São atribuições dos servidores do SAAE, as constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o grupo ocupacional e a classe a que pertence o cargo de provimento efetivo, e também a condução de veículos da Autarquia Municipal, desde que devidamente habilitados, mediante autorização do superior hierárquico, exclusivamente para o cumprimento das atribuições legais inerentes ao seu exercício funcional e no interesse do serviço.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 02 de Junho de 2014


LUCIANO DE RAIVA ALVES
Prefeito Municipal